



Curitiba, 08 dezembro de 2016.

Ofício: 176/2016

Assunto: Solicitação

Excelentíssimo Senhor,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA – SISMMAC, vem por meio deste, solicitar uma reunião para o dia **13 de dezembro de 2016, às 9hs**, para tratar dos seguintes assuntos:

1) O enquadramento no novo Plano de Carreira do Magistério - Lei nº 14544 de 2014, está chegando em sua fase final. Segundo consta no parágrafo 4º do artigo 17 desta Lei, a transição para a nova tabela deveria ter acontecido até dia 01 de dezembro de 2016.

§ 4º No Segundo Momento, a ser concluído até 01 de dezembro de 2016, o servidor fará a transição para a tabela de vencimentos instituída por esta Lei, na forma do disposto no inciso II, do caput deste artigo.

O artigo 18 do Decreto nº 387 de 2015, trata da regulamentação desta transição:

Art. 18. A transição para o novo Plano de Carreira ocorrerá em 1.º de dezembro de 2016.

§1º No momento da transição, serão alterados os registros funcionais dos servidores enquadrados e implantadas as novas referências, correspondendo respectivamente às Tabelas de Vencimentos da Parte Especial e da Parte Permanente, nos respectivos Níveis de Educação Formal, conforme consta dos Anexos da Lei Municipal nº 14.544, de 11 de novembro de 2014.

§2º Nessa etapa, serão atualizados os registros referentes ao tempo de serviço e trajetória de carreira do servidor, acumulados em cada matrícula entre 1.º de dezembro de 2014 e 30 de novembro de 2016, os quais serão computados no enquadramento final.

Entretanto, até a data de hoje não consta no histórico funcional dos profissionais do Magistério a referida transição. Também não existe nenhuma confirmação por parte da Secretaria de Recursos Humanos de que este procedimento irá acontecer.

2) Com relação ao Plano de Carreira instituído pela lei 10190 de 2001, já solicitamos à SMRH via ofício nº 141 de 2016, o calendário dos procedimentos de transição da parte especial para a permanente e dos procedimentos de crescimentos horizontal e vertical dos profissionais do magistério que permaneceram na referida lei. O ofício foi enviado em 03 de outubro e até agora não obtivemos retorno.

SGM . 8/12/16

ANGELA INÊS BRUN
Matr. 36763-5

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.com.br, www.sismmac.org.br

Gestão Novos Rumos – 2014/17



Tendo em vista estarmos a poucos dias do encerramento do ano letivo e também próximos à transição entre as gestões do município, entendemos ser urgente o cumprimento do que determina as leis acima citadas, evitando assim maiores transtornos.

Certos de sua habitual atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


ANDRESSA FOCHE SATTO
Diretora de Gestão Colegiada

EXMO SR.
GUSTAVO FRUET
PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CURITIBA
N/C

Com cópia para:
Ilmo Sr.
Ricardo Mac Donald Ghisi
Secretário do Governo Municipal da Cidade de Curitiba
N/C

e

Sr. Luiz Fernando de Souza Jamur
Equipe de Transição do Futuro Prefeito Municipal de Curitiba Exmo Sr. Rafael Greca
N/C

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.com.br, www.sismmac.org.br

Gestão Novos Rumos – 2014/17